

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 122/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 14.673,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

06.04.12.361.0033.1.188 – CONSTRUÇÃO CHURRASQUEIRA – ESCOLA RIACHUELO

339030 – Material de Consumo.....R\$ 10.273,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 4.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, a utilização parcial de recursos da Reserva de Contingência:

98.98.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99.02 - Reserva – Emendas Impositivas Individuais - Livre.....R\$ 12.900,02

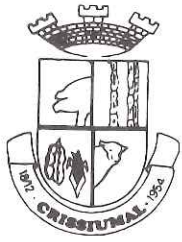
06.05.13.392.0052.1.088 - CONTRAPARTIDA CONVENIOS ESTADO E UNIAO - INCENTIVO A CULTURA E DESPORTO

449051 – Obras e Instalações.....R\$ 1.772,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de junho de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 122/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 14.673,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais), para construção de uma churrasqueira junto a escola Riachuelo.

Os recursos para a execução desta construção terão como fonte de recursos a Emenda Impositiva Individual do Vereador Gilberto José Volpatto - PP no valor de R\$ 12.900,02 e contrapartida do orçamento do Município no valor de R\$ 1.772,98.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 28 de junho de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal